

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0484, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

CRIA 01(UMA) VAGA PARA O CARGO DE MOTORISTA NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

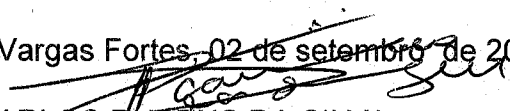
Art. 1° Fica criada uma vaga para o cargo efetivo de motorista na estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o candidato aprovado no concurso público Edital 001/2006 para preenchimento da vaga criada por esta Lei.

Parágrafo único. A vaga de que trata esta Lei será de provimento no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde deste município pelo regime jurídico estatutário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 02 de setembro de 2013.


CARLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO